



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato n.º 09/2012  
SEI n.º 0000648-63.2017.6.17.8000**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 09/2012, CELEBRADO  
ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
DE PERNAMBUCO, E ORLANDO LINS  
TORRES, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da PORTARIA Nº 1.149/2018 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 10 de dezembro de 2018, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 13/12/2018.

**CONTRATADO:** **ORLANDO LINS TORRES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.726.021 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 211.625.144-34, residente e domiciliado na Av. Padre Nelson, n.º 53, Centro, Águas Belas/PE, CEP: 55.340.000.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **009/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em **01/02/2012**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º **0926144**, de **19/06/2019**, e o Parecer n.º **628/2019**, de **06/08/2019**, da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º **8.666/93** e n.º **8.245/91**, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 009/2012, pelo período de **01/01/2020 até 31/12/2021**, nos termos previstos no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **01/01/2020 a 31/12/2021**, passará a importar em **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, sendo **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para o exercício 2020 e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) para o exercício 2021**, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do **CONTRATADO**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral  
Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis  
Valor Total da Despesa – **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020 e 2021, será lavrado o correspondente apostilamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral, exarada em **06/08/2019**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.


### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 07 de agosto de 2019

  
**CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE**  
**Alda Isabela Saraiva Landim Lessa**  
**Diretora Geral**  
CPF/MF n.º 698.022.204-00

  
**CONTRATADA - Orlando Lins Torres**  
**Proprietário**  
CPF/MF n.º 211.625.144-34

  
**TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes**  
CPF/MF n.º 768.051.664-20

  
**Cristiane Paes Barreto Castro**  
CPF/MF n.º 457.979.194-00